



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

62

LEI Nº 773, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1.960.-

Dispõe sobre criação de cargo.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado, no quadro do funcionalismo municipal, cargo de Topógrafo-Desenhista, classificado no padrão "I" e lotado na Diretoria de Obras e Serviços Públicos, com aproveitamento do pessoal próprio.

§ - único - As atribuições do cargo ora criado serão fixadas por decreto.

Artigo 2º - Os orçamentos vindouros consignarão verbas próprias destinadas ao cumprimento desta lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 5 de novembro de 1.960.-

Jose Augusto Ribeiro
José Augusto Ribeiro
Prefeito Municipal

Carlos Sciarini
Carlos Sciarini
Diretor Administrativo, Substituto.

Publicado na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Assis, em 5 de novembro de 1.960.-

Carlos Sciarini
Carlos Sciarini
Diretor Administrativo, Substituto.